# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Reginópolis**
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

**Câmara Municipal de Reginópolis**
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**Decreto nº.012, de 28 de fevereiro de 2.022.**

*"Declara Ponto Facultativo o dia 28 de fevereiro de 2022".*

**RONALDO DA SILVA CORREA,** Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que no dia 01 de março de 2.022 se comemora o Carnaval, instituído pela Lei Municipal nº 2.222, de 6 de novembro de 2012;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** O expediente no dia 28 (segunda-feira) do mês de fevereiro do corrente ano, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, será facultativo.

**Art. 2º** As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, ficarão excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente.

**Parágrafo único.** O presente decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou escalas de plantão.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Reginópolis, 21 de fevereiro de 2.022.
**RONALDO DA SILVA CORREA**
**Prefeito de Reginópolis**

.....

### Portarias

**PORTARIA Nº.050/2022.**
De 21 de fevereiro 2.022.

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º D E S I G N A R**, através da presente Portaria, o servidor municipal, **HERCULIS AUGUSTO LIRA,** ocupante do emprego público de **VIGIA**, para exercer, **precariamente**, as atribuições inerentes ao emprego público de **MOTORISTA I**, referência "21", a fim de atender as necessidades dos serviços de transporte de usuários, conforme solicitação da Diretora de Saúde.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro do corrente ano e ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**PREFEITO DE REGINÓPOLIS**
Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

**PORTARIA Nº.051 / 2022.**
De 21 de fevereiro de 2022.

**RONALDO DA SILVA CORREA**, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.D E S I G N A R,** através da presente Portaria, o servidor municipal, **Wagner Donizeti Sancowich,** ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem nesta Prefeitura, para exercer a função pública gratificada de Podólogo, consoante dispõe a Lei Municipal nº. 1.877, de 23 de maio de 2007.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro do corrente ano e ficando revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO DA SILVA CORREA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMPROMISSO:**

Prometo exercer com dedicação e lealdade, sem dolo nem malícia, as atribuições que me foram conferidas pela presente Portaria.

**Wagner Donizeti Sancowich**
Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

.....